LEI 3.415, DE 14 DE JULHO DE 2008

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de elementos de despesas no valor de R$ 23.200,00 (vinte e treis mil e duzentos reais), para satisfazer despesas com pessoal, destinadas à Educação Especial.

02 -	Poder Executivo Municipal	
09-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer	
05 -	Manutenção e desenvolvimento do Ensino	
12 -	Educação	
367-	Educação Especial	
0006 -	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
-	Manter as Atividades da Educação Especial	
3120 13	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
3190 09	Salário Família	R$ 100,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 100,00
3191 13	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
	Soma	R$ 23.200,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º será decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02 -	Poder Executivo Municipal	
09-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer	
05 -	Manutenção e desenvolvimento do Ensino	
12 -	Educação	
361-	Ensino Fundamental	
0003 -	Apoio Administrativo	
2.209 -	Remuneração/Encargos Sociais Serv. Ensino	
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	R$ 23.200,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 23.200,00
	Soma	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 14 de julho de 2008.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL